

NCE/15/00003 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Estética e Estudos Artísticos

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos Artísticos

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

210

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

226

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

211

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

As condições de acesso e ingresso no ciclo de estudos reflectem as condições estabelecidas na legislação nacional, nomeadamente:

a) Possuir o grau de licenciado, ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico (CC) da FCSH;

c) Ser detentor de um currículo académico, científico ou profissional, reconhecido pelo CC da FCSH.

Os candidatos são seleccionados e seriados tendo em conta a classificação de licenciatura, o currículo académico e científico e a experiência profissional. Poderá ser realizada entrevista, designadamente nos casos em que se pretenda esclarecer aspectos relativos à candidatura.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Apresenta documento comprovativo da deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, datada de 18 de Setembro de 2015 e favorável à criação do ciclo de estudos.

Apresenta documento comprovativo da deliberação do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, datada de 8 de Outubro de 2015 e favorável à criação do ciclo de estudos.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O nome do responsável pela proposta é explicitamente indicado e o curto CV incluído permite avaliar a adequação do seu perfil científico e académico ao ciclo de estudos que pretende implementar. Algumas das referências de sua autoria e indicadas na bibliografia que consta do CV mas também dos seminários de que é responsável comprovam essa sua adequação. Deve ser realçada a sua função de co-coordenador do Laboratório de "Estéticas e Práticas Artísticas".

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso encontram-se estipuladas na resposta à Pergunta A10. Não é especificada, no entanto, a legislação relevante.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Compreendemos que um dos pontos que fundamentam esta proposta consiste na sua articulação com o já existente Programa Doutoral em Estudos Artísticos, o que, em parte, justifica esta designação e esta configuração. Aceitamos, também, as conclusões expostas no ponto 12.5 e que apresentam a Estética e a História da Arte como base unificadora das áreas mais específicas dos estudos artísticos.

Consideramos, no entanto, que a união de todos estes ramos disciplinares pode criar alguma dispersão na oferta curricular do ciclo de estudos, pelo que a designação poderá sofrer de uma certa abrangência em excesso.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

O plano de estudos, dividido nas 3 variantes propostas (Cinema e Fotografia, Artes e Ciências Musicais e Artes e Política), está claramente discriminado, com indicação das várias áreas científicas convocadas para a parte curricular respectiva. A distribuição das horas de trabalho e das horas de contacto está de acordo com as unidades de crédito atribuídas a cada unidade curricular.

De realçar o grande número de unidades curriculares optativas.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A proposta responde cabalmente às Perguntas A.16 e 3.1.1, expondo genericamente os objectivos do curso; à Pergunta 3.1.2, elencando os objectivos de aprendizagem; e à Pergunta 3.1.3, marcando o modo como a proposta se insere na estratégia formativa da instituição que o acolhe. Relativamente a este terceiro ponto: é destacada a dimensão interdisciplinar do curso, sustentada na diversidade epistemológica reunida na instituição de acolhimento, designadamente ao nível dos estudos artísticos convocados, música, cinema e fotografia; o curso é apresentado como uma instância do empenho da instituição ao nível da inovação educativa e científica, baseando-se no modo como a Estética e a História da Arte surgem como saberes unificadores e bases de problematização e enquadramento dos estudos artísticos envolvidos; o curso pretende continuar uma preocupação de inserção cultural por parte da instituição de acolhimento, formando agentes culturais com uma mais abrangente cultura estética e histórica.

3.1.5. Pontos Fortes:

O curso está inserido numa escola que combina uma sólida oferta nos domínios artísticos, designadamente nas 3 áreas mais directamente ligadas ao curso (cinema, fotografia e música), com um perfil relevante ao nível da Filosofia e da História da Arte. A possibilidade de esta combinação se tornar, de facto, efectiva é patente quer na oferta pedagógica actual da escola quer na sua prática de investigação. O curso e a escola encontram-se inseridos num meio urbano sofisticado, que potencia esta combinação e pode garantir, à partida, um número suficiente de formandos. Deve ser realçada, nomeadamente, a proximidade face a instituições culturais de grande relevo, como sejam a Fundação Calouste Gulbenkian, com a qual, aliás, o curso planeia uma colaboração, ou a Cinemateca Nacional.

Os objectivos são claros e claramente alicerçados sobre uma abordagem inovadora aos estudos artísticos a partir de um enfoque fundamentado na reflexão filosófica e na história da arte.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Não vemos necessidade de propor melhorias nesta secção da proposta.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Como foi referido na secção anterior (3.1.), a proposta faz um esforço no sentido de tornar evidente a sua integração nos objectivos educativos, científicos e culturais da instituição de acolhimento. Esse projecto de integração é perseguido a 3 níveis: (1) na dimensão interdisciplinar do curso, que é justificada pela variedade das áreas científicas reunidas nesta escola, designadamente ao nível dos estudos artísticos convocados, música, cinema e fotografia; (2) na forma como o curso se propõe

como reflexo do empenho da instituição ao nível da inovação educativa e científica, baseando-se no modo como a Estética e a História da Arte funcionarão como saberes matriciais e bases para uma abordagem mais complexificadora dos estudos artísticos envolvidos; (3) no modo como o curso partilha uma preocupação de inserção cultural por parte da instituição de acolhimento, ao pretender formar agentes culturais com uma mais abrangente cultura estética e histórica.

3.2.4. Pontos Fortes:

A instituição que aloja este curso tem uma longa tradição no ensino e investigação nas áreas reunidas pelo plano interdisciplinar do mestrado. A existência de cursos de primeiro ciclo dedicados a cada uma destas áreas (filosofia, história da arte, ciências da comunicação com variante de cinema e televisão, e música) assegura a existência de um corpo docente já consolidado e experiente e uma natural imbricação do curso em proposta naqueles que são os objectivos educativos, científicos e culturais da instituição-mãe. A existência de um Programa Doutoral em Estudos Artísticos permite a continuação dessa imbricação e desse projecto a jusante do curso, e abra possibilidade à continuação de estudos por parte dos estudantes mais interessados.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nestes itens e em outros ao longo da proposta, é referida a articulação deste curso de mestrado de segundo ciclo com o já existente Programa Doutoral em Estudos Artísticos embora os termos concretos dessa articulação não sejam explicitados. Trata-se de um curso propedêutico conducente ao programa de doutoramento? As unidades de crédito obtidas neste mestrado poderão ser contabilizadas caso o estudante prossiga para doutoramento? Os seminários são comuns aos dois ciclos de estudos? Convinha que a proposta esclarecesse melhor o âmbito dessa articulação.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: As fichas discriminativas de cada unidade curricular são exaustivas e regista-se uma homogeneidade geral bem conseguida na relação entre conteúdos programáticos, objectivos de aprendizagem e metodologias de ensino. Verifica-se que há uma opção generalizada por dividir os elementos de avaliação entre 30% para a componente da participação, incluindo apresentação de trabalhos, e 70% para um trabalho final (cerca de 4000 palavras), o que deverá corresponder a uma tradição da faculdade em que se insere.

De notar que, na unidade curricular de "Música e Sociedade", a soma dos elementos de avaliação perfaz o montante de 110% (30+20+60), o que deverá ser corrigido.

3.3.4. Pontos Fortes:

Verifica-se que são várias as unidades curriculares que estabelecem uma forte conexão entre o tema geral da unidade e a realidade portuguesa, havendo mesmo duas unidades centradas sobre temas portugueses: "Imagens identitárias", "Modernismo e Modernismos na Arte do Século XX". A ligação à Fundação Calouste Gulbenkian encontra-se claramente assumida no programa de várias unidades curriculares, como sejam "Problemas de Arte Contemporânea" ou "Estética". Assinale-se também como positiva uma certa preocupação pela contemporaneidade, nomeadamente na UC de "História da Música", muito centrada na música eletrónica e na relação entre tecnologia e arte. O destaque dado, em praticamente todas as unidades curriculares, à participação activa dos alunos, nomeadamente adoptando um regime de seminário, deve ser referido muito positivamente.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Não é muito clara a metodologia de avaliação que é proposta para a UC de "Imagens identitárias na arte do século XIX", em cujo item 3.3.7 se pode ler "Cada aluno elaborará, até à 4ª sessão, o seu projecto pessoal de participação no seminário e o modelo de avaliação seleccionado." Isto supõe que será o estudante a escolher a sua modalidade de avaliação? Como garantir, nessa diversidade, a equidade na avaliação?

No Mapa 1, a especialização em «Artes e política» não resulta muito clara, a começar pela definição da especialização. Compreende-se que está baseada na história de arte contemporânea mas não é nítido o que se deve entender por « política » neste contexto. Lendo a unidade, é estranho não haver um percurso sobre, simplesmente, «História» e «Política», ou «Ideias políticas», ou «Filosofia política", uma vez que os estudantes não têm em geral (sobretudo aqueles de estudos artísticos) nenhum conhecimento da política ou do político.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:
As fichas curriculares dos docentes confirmam os requisitos dos pontos 1,2,e 3.

4.5. Pontos fortes:

A maior parte do corpo docente é doutorado.

A maior parte do corpo docente tem situações profissionais estáveis.

Quase todos estes docentes partilham um passado de colaboração, nomeadamente no programa de doutoramento.

4.6. Recomendações de melhoria:

Recomenda-se a formação de uma comissão interna que seja responsável pela coordenação do programa formativo e pela afinação do programa ao longo do tempo. Tal comissão deverá ser constituída por professores mas também por estudantes.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
Uma lista de colaboradores do curso, em gabinetes de apoio administrativo, bibliotecário e de secretariado é fornecida no ponto 1. Para os pontos 2 e 3, são disponibilizadas as instalações da

FCSH, salas de aula, laboratórios, equipamentos multimédia, etc., que já se encontram instalados e em uso nos diferentes programas formativos.

5.5. Pontos fortes:

A formação da equipa não docente, as boas instalações e o equipamento disponível na FCSH constituem pontos fortes da proposta devido à tradição, experiência e boa condição das infra-estruturas da Universidade Nova de Lisboa.

5.6. Recomendações de melhoria:

Não há recomendações de melhoria nesta secção da proposta.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Uma lista com os Centros de Investigação é fornecida no ponto 1. Uma outra lista, completa e satisfatória, é fornecida para os pontos 2 e 3. A proposta refere a existência de um protocolo de colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian e outras instituições, não especificadas.

6.5. Pontos fortes:

O ponto mais forte da proposta consiste no protocolo de colaboração com a Fundação Gulbenkian. Outras vantagens residem, sem dúvida, na qualidade das publicações da equipa docente e na rede de relações com outras instituições artísticas e culturais.

6.6. Recomendações de melhoria:

Não há recomendações de melhoria nesta secção da proposta.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Para além das informações fornecidas por toda a equipa através dos seus CV's, é apresentada, como prova, uma lista com as actividades correspondendo às necessidades do mercado.

7.3. Pontos fortes:

Esta secção pode ser considerada também um ponto forte da proposta embora a informação mais concreta deva ser pesquisada nos curricula da equipa docente.

7.4. Recomendações de melhoria:

Não há sugestões de melhoria nesta secção da proposta.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos

formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

O ciclo de estudos pode tanto atrair estudantes como pode ajudar a inserir os estudantes em profissões, para além da pedagogia e do ensino, como crítica e jornalismo de arte, museografia, curadoria e montagem de exposições, ou criação e montagem de eventos ligados a espetáculos musicais, concertos. A ligação com outras instituições é perfeitamente possível e recomendada. A parte da pesquisa, do ensino e da formação que poderão promover e defender os eventuais futuros professores é da maior importância e deve ser defendida.

8.5. Pontos fortes:

Propor um ciclo que é, por parte, inexistente como tal ao nível nacional, e, por outra parte, que reforça ensinamentos disseminados no domínio das artes.

8.6. Recomendações de melhoria:

Reforçar o ensino e a investigação das contribuições europeias actuais para a estética e a história da arte.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Os padrões gerais, as atribuições e cálculos de créditos estão corretos e enquadram com o que faz geralmente nas outras universidades europeias. Uma vez que a abordagem geral respeita os usos e práticas internacionais, também se deve deixar aos docentes uma margem de liberdade segundo os contextos e situações.

9.5. Pontos fortes:

Respeitar os objetivos académicos.

9.6. Recomendações de melhoria:

Manter uma margem de manobra nos cálculos.

Na unidade curricular de "Música e Sociedade", a soma dos elementos de avaliação perfaz o montante de 110% (30+20+60), o que deverá ser corrigido.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: O ciclo entra claramente no quadro geral dos ensinos universitários na Europa, tendo em conta a especificidade de cada país e/ou universidade (diferenças de política geral, orçamentos, defesa ou não das ciências humanas).

10.4. Pontos fortes:

Propor um quadro sólido ao nível nacional.

10.5. Recomendações de melhoria:

Continuar a desenvolver a interdisciplinaridade.

Analisando com mais detalhe as bibliografias das unidades curriculares, resulta estranho que sempre que se fala de arte moderna, de música, de modernidade, da «Europa do Sul», de cinema, de fotografia ou do corpo, a maioria das indicações bibliográficas sejam anglo-americanas. Não há quase nada proveniente de França, da Alemanha, da Itália, etc. Estes colegas estão a formatar pensamentos, a compreender e a interpretar temáticas estéticas e filosóficas a partir de um (quase) único ponto de vista.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: Sendo um novo ciclo, para além do que já está apresentado, e que está fundamentado, pensado, organizado, se o projeto for concludente haverá evidentemente novas redes, relações e intercâmbios. De maneira geral na Europa e, por exemplo, na França, as instituições insistem muito nas interrelações entre universidades e meios profissionais (das artes plásticas, da música, no cinema..), e estamos num caso destes que ainda se pode desenvolver.

11.6. Pontos fortes:

Propor um círculo bastante abrangente e ambicioso intelectualmente, e continuar a manter as relações entre práticas e teorias no domínio dos estudos artísticos.

11.7. Recomendações de melhoria:

Desenvolver as interrelações, os intercâmbios,

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Esta proposta é oriunda de uma instituição com uma já relevante tradição ao nível do ensino e da investigação nas áreas pertinentes ao curso. A apresentação das três variantes do curso, a sua estrutura curricular e os conteúdos programáticos formam um conjunto relativamente homogéneo e atraente para eventuais futuros estudantes, com pequenas ressalvas que referiremos posteriormente. A sua inserção num meio fortemente urbano e na vizinhança de instituições culturais de relevo deverá potenciar essa atractividade e até mesmo a empregabilidade dos futuros graduados. Esta mesma imersão é aproveitada pelo projecto de mestrado, usufruindo de protocolos celebrados entre a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e instituições culturais próximas, destacando-se a colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian, co-financiadora, aliás, do Programa Doutoral em Estudos Artísticos da mesma escola.

A nível nacional, há dois cursos de mestrado já implementados e que partilham, em parte esta designação. Contudo, tais cursos pertencem a universidades de outras áreas geográficas e possuem estruturas curriculares organizadas com base em critérios distintos. Esta Comissão considera que esta proposta não se revela redundante relativamente à oferta nacional de cursos de segundo ciclo, muito devido à matriz de ordem filosófica que lhe subjaz. Com efeito, a proposta reitera a intenção de utilizar uma base de conhecimentos de ordem filosófica e da história da arte para abordar os estudos artísticos e o desenho das três variantes corrobora essa intenção.

No entanto, apesar de ser nítido esse esforço de unificação matricial da abordagem aos estudos artísticos e de esta unificação conduzir a um modelo de curso bem estruturado e consistente, a proposta não deixa de suscitar algumas interrogações, que se encontram descritas nas várias secções deste relatório de avaliação. Em particular, esta Comissão gostaria de destacar uma questão. Na Secção 1 desta avaliação, levantámos algumas reservas quanto à estrutura curricular de Artes e Política, que se encontram resumidas no ponto 3.3.5 e prendem-se, fundamentalmente, com a necessidade de reforçar a abordagem ao político, propriamente dito, nessa variante. Esta sofre, aliás, de um problema de designação, se não mesmo de conceptualização: o que se chama « política » não tem a ver nem com ciências políticas, nem com filosofia política, nem com a verdadeira política, nem o político. Quando lemos os conteúdos e as bibliografias, trata-se simplesmente de... história ! Se assim for, haveria então uma razão para ligar artes, música, história de arte, estética e História. Se não for, este ramo encontra-se mal pensado. Tal como se encontra, a variante tem mais a ver com história de arte e história do que com política. Além da retirada deste terceiro percurso, ideia que a CAE não defende, há duas possibilidades de melhorar a variante:

- Criar uma componente só sobre questões políticas (em sociologia, em filosofia política,, em antropologia, em história das ideias políticas, etc.) que possa ser um complemento consistente dentro do ramo de «Artes e política».

- Deixar de lado esse nome de «Artes e política», evidentemente mais atraente mas que não corresponde ao tema que deve supostamente tratar, e optar por algo como «Artes, história e ideias políticas», ou «Artes e culturas políticas», ou «Ideias políticas na história de arte», ou ainda «Representações da política nas artes»...

De qualquer modo, estas observações não prejudicam a coerência global da proposta, sendo esta Comissão de opinião que a mesma deve ser acreditada plenamente. Os membros desta Comissão consideram mesmo que, dada a situação actual ao nível do ensino e investigação na área das humanidades em Portugal e, em geral, na Europa do Sul, é importante impulsionar o desenvolvimento deste tipo de projetos (interdisciplinares e solidamente integrados na realidade

sócio-cultural da comunidade a que pertence) a nível nacional e internacional.